MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.607/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por enfiteuse um Terreno Urbano' do Patrimomio Municipal,à ANTONIO FLORISMAR TORRES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO FLORISMAR TORRES DA SILVA,localizado na folha 21, quadra 08, Lote nº 37, com limites e caracteristicas seguintes,limitando-se pelo lado direito com o lote nº 38, pelo lado esquerdo com o lote nº 36, fazendo frente para a V-215 e fundos com o lote nº 23, medindo , 11m00 de frente, 38m50 de lateral direita, 47m00 de lateral esquerda,09m10 de fundo

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =